



Resolução nº 136/2011

“Altera a redação de dispositivos que especificam do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O inciso IV do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 37.

IV – Ética e Decoro Parlamentar”.

Art. 2º O art. 40-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 40-A Compete à Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar manifestar-se sobre as faltas contra o decoro e a ética parlamentar de Vereadores no exercício de seu mandato, nos termos do Código de Ética e Decoro Parlamentar”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 14 de setembro de 2011.

Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 14 de setembro de 2011.

Verônica Aparecida de Moraes Melo
Secretária Substituta de Administração Legislativa